



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

N° BCAF055182

Fechado

ACECA-84053

Cliente: 03304927 LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA.

Veículo:	TXN5B43 Nova Toro Freedom	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:			
Grupo Utilizado:	NX - Pick Up Luxo	Danos ao Carro/PT:	0,00		
Grupo Cobrado:	NX - Pick Up Luxo	Danos Furto/Roubo:	11999,99		
		Danos a Terceiros:	0,00		
Saida / Vigência Seguro:	18/04/2026 11:51 Agencia Centro Barbaceia	Km:	16.917	Tanque:	8/8
Retorno / Vigência Seguro:	26/04/2026 11:59 Agencia Centro Savassi	Km:	18.548	Tanque:	8/8
Utilização:	8 Diárias 0 Hora 8 Minutos	KM Utilizado:	1.631		

Tarifa: 018261 - Standard Dds
Km: R\$ 0,00 por KM excedente
Franquia: 200 km/dia

Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	1579,95	71,22	1125,17	454,78	8,00	3638,24
Proteção do Carro	40,95	49,87	20,42	20,53	8,00	164,24
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	8,00	143,60
Proteção Total Avariás	153,95	11,80	18,17	135,78	8,00	1086,24
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	8,00	8,00
KM Ilimitado	36,95			36,95	8,00	295,60
Retorno do Carro Alugado	199,20			199,20	1,00	199,20
Lavagem do carro simples	69,95			69,95	1,00	69,95
Tag de Pagamento - Diárias					4,00	15,80
Tag de Pagamento - Utilizações					14,00	137,40
Taxa de Aluguel 15%						863,74
TOTAL GERAL						6622,01
VALOR PAGO PELO CLIENTE						6622,01
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento de Belo Horizonte/MG sob o n° 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020

localiza.com



Accesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação.

Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S/A
 AGENCIA CENTRO BARBACENA
 AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 908 - PONTILHAO
 36204-168 - BARBACENA - MG
 CNPJ - 16.670.085/0292-18

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
 TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA**Nº: ACBCA - 84053**

CLIENTE: LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
 ENDEREÇO: RUA FELIPE DOS SANTOS, 901 10 - LOURDES
 CEP/CID/UF: 30180-160 - BELO HORIZONTE - MG

CÓDIGO: 03304927
 CPF: 381.051.951-00

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2026

DESCRICAÇÃO	VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO BCAF055182	R\$ 6.478,41
VALOR DO SEGURO	R\$ 143,60
VENCIMENTO 26/04/2026	CONDICÕES DE PAGAMENTO A VISTA
VALOR TOTAL R\$ 6.622,01	

Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
18/04/2026 11:50	Crédito	1.449,09	0,00	Visa	403792*****1665	506011788	460365	2
26/04/2026 12:01	Crédito	5.172,92	0,00	Visa	403792*****1665	T110000FA847F	953503	2

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 26/04/2026

Sacador:

Aceite:

Belo Horizonte, 07/05/2019

Localiza Fleet S/A. declara para os devidos fins que é locadora de bens móveis e aliena veículos de sua propriedade, bens integrantes do ativo imobilizado, não se enquadrando como contribuinte do ICMS.

Não sendo contribuinte do ICMS, a empresa **não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem "no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos", ou seja, **para auxiliar o cumprimento da obrigação principal** (artigo 113 do CTN – Código Tributário Nacional).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação da venda de veículos é contrato de compra e venda. Tal previsão, para uso do recibo como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

"Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.

§ 1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis;
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários."

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabelião: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

90 LOCALIZA FLEET S/A

Reconheço a autenticidade da firma de: HUGO SALOMAO
MALAQUIAS FERREIRA por LOCALIZA FLEET S/A.



Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fe. Em testemunho da verdade. Mod. 1507-6 (1)
Belo Horizonte-MG 09/05/2019 11:54

Augusto Candido Moreira - Escrivão

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTI 78264

